

## PORTARIA



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA  
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PORTARIA Nº 572/2026  
DE 13 DE MAIO DE 2026

*DESIGNA SERVIDORES PARA  
EXERCEREM AS FUNÇÕES DE  
GESTOR E FISCAL DE CONTRATO,  
PARA ATUAREM NO CONTRATO  
MENCIONADO, NO ÂMBITO DO  
MUNICÍPIO DE  
ITABAIANA/SERGIPE.*

O Prefeito de Itabaiana, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações), e, subsidiariamente, com as disposições já estabelecidas no Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, e

**CONSIDERANDO** que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 104, inc. III e art. 117, e seus parágrafos, ambos da Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

**CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscais, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

**CONSIDERANDO**, também, que as principais atribuições dos Gestores de Contratos são aquelas estabelecidas no art. 21 do Decreto Federal nº 11.246/2022;

**CONSIDERANDO**, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são aquelas estabelecidas nos arts. 22 a 24 do mesmo Decreto Federal acima mencionado;

**CONSIDERANDO**, no mais, que com essas disposições, na forma do art. 187 da Nova Lei de Licitações supra aludida, são normalizados, no que couber, os procedimentos relativos à gestão e fiscalização dos contratos, no âmbito desta Prefeitura, contrato a contrato;

**CONSIDERANDO**, por fim, o estabelecimento das atribuições e designações inerentes ao Gestor e Fiscais de Contratos, previstas nesta Portaria;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da Prefeitura de Itabaiana, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

**I Aline dos Santos Rodrigues**, CPF nº - 048.\*\*\*.\*\*\*-47 Gestor do Contrato;

RUA CECÍLIA VIEIRA DOS SANTOS 784 - SERRANO - ITABAIANA

*Rafaela*    1/2

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

**PORTARIA**



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA  
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

**I.I - Patricia de Oliveira Peixoto**, CPF nº – 956.\*\*\*.\*\*\*-49 – Gestor do Contrato - Substituto;

**II Jaqueline Souza Teles** - CPF nº. 297.\*\*\*.\*\*\*-71 Fiscal do Contrato;

**II.I Edna Maria da Silva** - CPF 722.\*\*\*.\*\*\*-59 – Fiscal - Substituto;

**Art. 2º** - Os servidores designados atuarão no âmbito do Contrato nº 021/2026, decorrente da dispensa nº 003/2026.

**Parágrafo único.** Constituem-se como dados complementares:

Contratado	Objeto do Contrato	Vigência do Contrato
DISTRIBUIDORA PERES & ARAÚJO LTDA	Contratação de empresa para aquisição de equipamento de informática destinado ao centro de referência e apoio a mulher CRAM, nas condições estabelecidas no termo de Referência.	O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano contados da data de sua assinatura prorrogável por até 10 anos, na forma da Lei nº 14.133/2021.

**Art. 3º** - Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo.

**Art. 4º** -Esta Portaria entra em vigor nesta data e terá validade durante toda a vigência contratual, considerando-se, inclusive, suas eventuais prorrogações, acaso existentes.

Itabaiana/SE, 13 de Maio de 2026.

JOSE PAES DOS SANTOS  
SANTOS:72324279568

Assinado de forma digital por JOSE PAES DOS SANTOS:72324279568  
Dados: 2026.05.13 10:27:16 -03'00'

José Paes dos Santos  
Prefeito Municipal

Ciência dos fiscais e gestores:

**I** - José Paes dos Santos Rodrigues – Gestor do Contrato;

**I.I** - Patricia de Oliveira Peixoto Gestor do Contrato - Substituto;

**II** - Jaqueline Souza Teles – Fiscal de Contrato

**II.I** - Edna Maria da Silva – Fiscal de contrato - Substituto;

RUA CECÍLIA VIEIRA DOS SANTOS 784 – SERRANO - ITABAIANA

2/2

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>